PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 355/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 14:59
Legislativo - PLO 21/2023

Nº 21/2023

=PROJETO DE LEI Nº 13/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças - Educação e Justiça
C.M. Palmital, em 22.03.23
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL no município de Palmital, nos termos do anexo elaborado pela empresa MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI, em 2012.

Art. 2º Fica o município de Palmital autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do referido plano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de março de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº ~~13/2023-PM~~ 21/2023=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 13/2023-PM, que *DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE PALMITAL*.

Justificamos a apresentação do referido projeto tendo em vista a necessidade de normatizar a política municipal de controle de erosão rural e prevenir a erosão rural do município e preservar os cursos hídricos, por meio do levantamento e mapeamento das estradas rurais da área, definindo as diretrizes de prevenção à degradação ambiental e preservação dos mananciais.

Por esta razão, encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis e, desde já, antecipamos sinceros agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-